

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 30/03/2021,faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos), M353028, Chefe de Seção Judiciário digitei e subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **1002927-97.2013.8.26.0152/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
 Exequente: **AUTO POSTO COTIANO EIRELI**  
 Executado: **NIVALDO JOVINO**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Seung Chul Kim**

Vistos.

Homologo para que surta seus regulares efeitos de Direito, o acordo formalizado pelas partes e encartado nestes autos (fls. 290/291). Aguarde-se o cumprimento da avença (30/09/2021), devendo a parte exequente comunicar oportunamente para fins de extinção e arquivamento.

Em consequência do acordo, suspendo o leilão, comunique-se o leiloeiro, com urgência.

Libere-se o bloqueio do veículo, permanecendo apenas o bloqueio da transferência até o cumprimento da avença.

Int.

Cotia, 30 de março de 2021.